



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 949 DE 06 DE JUNHO DE 2013

“Abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.”

O povo do município de Cordislândia-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no orçamento vigente, na dotação abaixo:

- I- 02.04.05.12.361.0403.2.027 4490.52.00 261 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/MANUTENÇÃO DOS REPASSES DO QESE. 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito especial, serão provenientes da anulação parcial de dotação abaixo discriminada:

- I- 02.04.05.12.361.0403.2.027 3390.30.00 112 – MATERIAL DE CONSUMO/MANUTENÇÃO DOS REPASSES DO QESE. 5.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordislândia, 27 de maio de 2013


Édson Júnior Mendes
Prefeito Municipal